



LEI MUNICIPAL 1.567 DE 28 DE JANEIRO DE 2022

"Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 991.882,92 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço a saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 991.882,92 (novecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 SECRET. MUNIC. DE OBRAS SERV URBANOS
Unidade Orçamentaria: 06.04 DEPARTAMENTO OBRAS PUBLICAS
267820129.1.040000 Pavimentações e Ampliações de Vias Públicas do Interior 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES (2898) R\$ 991.882,92
Fonte de Recursos: 1129 Convenio RS Pavimentação Asfáltica

Art. 2º. Servirá como recurso para cobertura deste crédito adicional especial:

Repasse referente ao Termo de Convênio FPE N° 213/2022 com o Estado do Rio Grande Do Sul para Pavimentação Asfáltica da Estrada de Acesso à Pousada Vale das Antas.

Fonte de Recursos 1129 Convenio RS Pavimentação Asfált R\$ 991.882,92

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nova Roma do Sul, 28 de janeiro de 2022.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL